

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

REQUERIMENTO N.º _____ 2007.

**(Dos Senhores Deputados Lincon Portela PR-MG e
Vicentinho Alves PR-TO)**

*Requer a realização de
Audiência Pública, para
discutir proposta da redução
da maioria penal com a
presença dos Gestores
Estaduais e Municipais da
Juventude do Estado do
Tocantins.*

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos **a realização de Audiência Pública, para discutir a proposta da redução da maioria penal** em trâmite nesta Casa de Leis, com a presença dos Gestores Estaduais e Municipais da Juventude do Estado do Tocantins.

JUSTIFICAÇÃO

Urge abrir discussão sobre a proposta da redução da maioria penal buscando solução para o combate à criminalidade, que passa pela questionamento da redução da idade de imputabilidade penal, hoje fixada em 18 anos.

A linha principal do argumento é de que cada vez mais adultos se servem de adolescentes para ações criminosas e isso impede a efetiva e eficaz ação policial. Outros retomam o argumento do discernimento, que o jovem pode votar aos 16 anos e que hoje tem acesso a um sem-número de informações que precipitam seu precoce amadurecimento, etc.

A legislação brasileira fixa diversos parâmetros etários, não existindo uma única idade em que se atingiria, no mesmo momento, a "maioridade absoluta". Um adolescente pode trabalhar a partir dos 14 anos e, no plano eleitoral, estabelece que o cidadão para concorrer a Vereador deve ter idade mínima de 18 anos; 21 anos para Deputado, Prefeito ou Juiz de Paz; 30 anos para Governador. e 35 anos para Presidente e Senador.

Dessa forma para ampliarmos a discussão da proposta ora em questão, solicitamos a aprovação do requerimento em regime de urgência com a presença de todos os representantes jovens do Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2007

Lincon Portela
Deputado Federal
PR-MG

Vicentinho Alves
Deputado Federal
PR-TO